



DECRETO Nº 235/2025 Araguatins - TO, 03 de julho de 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o Recadastramento dos Servidores Ativos do Poder Executivo Municipal de Araguatins, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Art's. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na Lei 561/1994.

Considerando a necessidade de ampliar o prazo estabelecido para o recadastramento dos servidores ativos do Poder Executivo Municipal, a fim de assegurar a participação de todos os interessados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia **03 de agosto de 2025**, o prazo para o recadastramento dos servidores ativos do Poder Executivo Municipal de Araguatins, que tiverem ingressado no serviço público até **30 de maio de 2025**, conforme previsto no Art. 1º do Decreto nº 205/2025.

Art. 2º - O recadastramento deverá ser realizado pelos servidores no mesmo local, forma e condições estabelecidos no decreto originário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 03 de julho de 2025.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-116916-03072025165315**